

Decreto N° 1625 - de 11 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.1.0074-2.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	3.400,00
2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	4.000,00
2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.658,80
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.058,80
Total da Unidade 01	----- R\$	10.058,80

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	15.000,00
2.03.06.27.812.0128.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	21.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	80.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	80.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	1.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	29.083,95
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	190.083,95

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.304.0361.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	190.483,95

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.31.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	----- R\$	510,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	510,60
Total da Unidade 08	----- R\$	510,60
Total da Instituição 02	----- R\$	222.053,35

Total Geral Acrescido ----- R\$ **222.053,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 11 de Agosto de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

